

DECRETO Nº 3.731/19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Juliana Ferreira Brandão Petrillo	Professor I	02/05/2016	24/10/2019

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL